



Inserir Dados Tarifa Social - CAERR

O objetivo desta funcionalidade é inserir os dados da tarifa social para determinado imóvel, segundo os novos critérios no cálculo do valor da conta dos imóveis cadastrados na tarifa social para a **CAERR**. A opção pode ser acessada via **Menu de Sistema**, no caminho: **GSAN > Cadastro > Tarifa Social > Dados da Tarifa Social > Inserir Dados Tarifa Social**.

Feito isso, o sistema acessa a tela abaixo. Para verificar o procedimento para as demais empresas, clique [AQUI](#).

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

Gsan -> Cadastro -> Tarifa Social -> Dados da Tarifa Social -> Inserir Dados Tarifa Social

Inserir Tarifa Social

Imóvel Tarifa Social

Para adicionar um imóvel à tarifa social, informe os dados abaixo: [Ajuda](#)

Registro de Atendimento: 1320407 VALID. CADASTRO TARIFA SOCIAL

Parecer do Encerramento: Informe o parecer do encerramento do imóvel da tarifa social. Caso tenha sido informado, atualiza com as informações descritas aqui. Caso contrário: "Encerrado através da funcionalidade Inserir dados da Tarifa Social".

Matricula: 218/182
75639
* Campo obrigatório

Endereço
RUA VITORINO PINTO - DE MARCO BOA VISTA RR 69305-

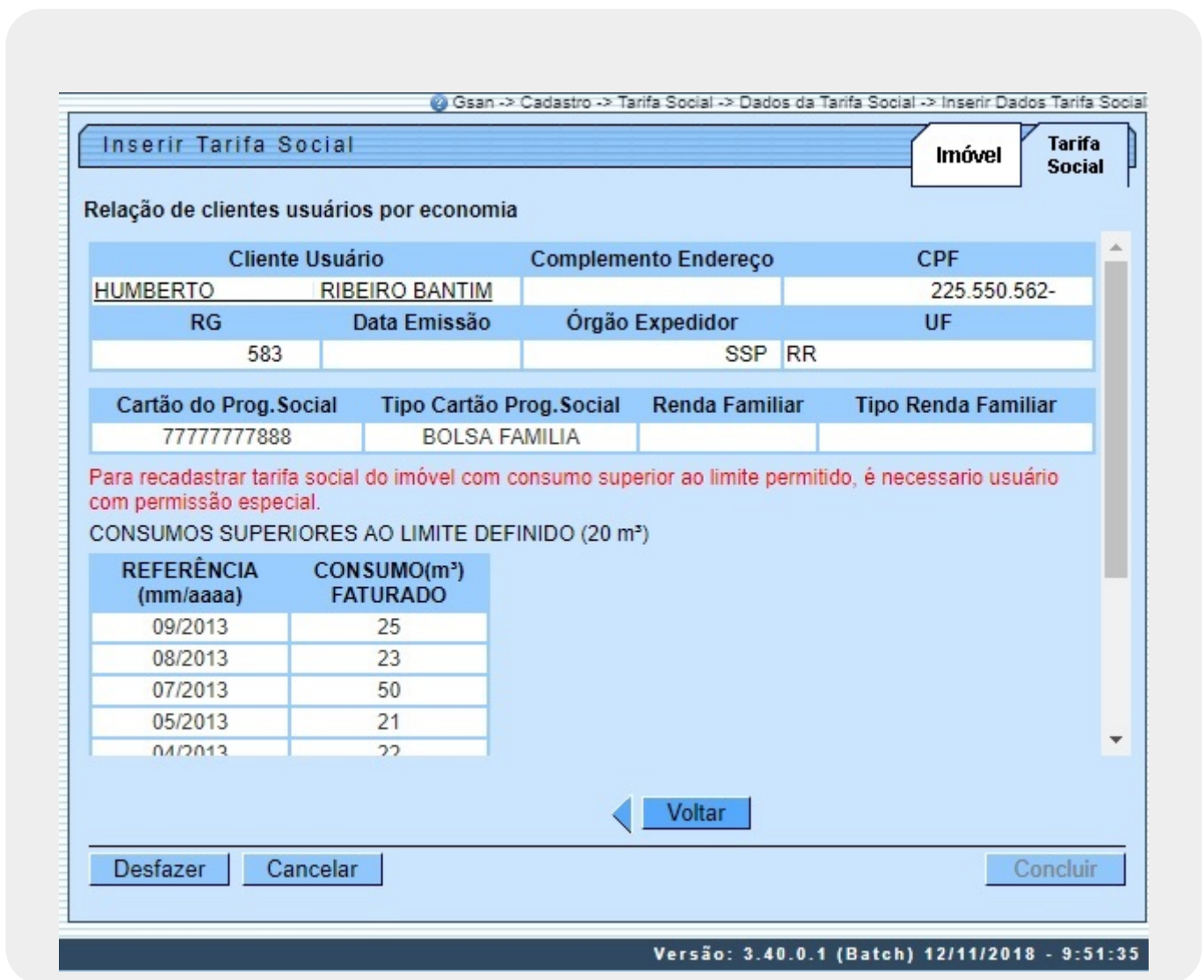
Economias: 1

Avançar

Desfazer Cancelar

Versão: 3.40.0.1 (Batch) 12/11/2018 - 9:51:35

Acima, informe o número do registro de atendimento (RA). O sistema obtém a matrícula do imóvel a partir do registro de atendimento e exibe as seguintes informações: matrícula do imóvel e seu endereço. No campo **Parecer do Encerramento** deixe registrado por extenso o parecer quando do encerramento do imóvel da tarifa social. Caso deixe o campo em branco, o sistema informará a mensagem padrão: *Encerrado através da funcionalidade Inserir Dados da Tarifa Social*. Acesse a aba **Tarifa Social** para visualizar os dados do cliente com mais detalhes:



Acima, o sistema traz os detalhes dos dados do cliente, como complemento do endereço, número do cartão do programa social, além de uma tabela com os consumos superiores ao limite definido. É que, para **CAERR**, os critérios do cálculo do valor da conta dos imóveis cadastrados na *Tarifa Social* foram registrados na **RESOLUÇÃO N° 002/2018 – DIRETORIA EXECUTIVA**. São eles:

1. A tarifa mínima para imóveis na tarifa social será **15,02** para consumo até **12 m³**. Para consumos por economia entre **13 e 20**, os valores são calculados conforme a tabela abaixo:

| CONSUMO M³ | VALORES EM REAL (SEM ESGOTO) | VALORES EM REAL (COM ESGOTO 80%) |
|------------|------------------------------|----------------------------------|
| 0-12 | 15,02 | 27,03 |
| 13-15 | 19,14 | 34,45 |
| 16-17 | 21,97 | 39,54 |
| 18-19 | 24,86 | 44,74 |
| 20 | 29,46 | 53,02 |

- 2 Acima de **20 m³**, o sistema cobra a tarifa normal para imóveis residenciais, como se eles não estivessem enquadrados na *Tarifa Social*, sendo definido que o cálculo dos valores de água e

esgoto para os imóveis que estiverem na *Tarifa Social* são obtidos mediante a utilização de uma **Tabela de Tarifas por Faixa de Consumo**, conforme apresentada a seguir:

| CONSUMO M ³ | VALOR M ³ | VALOR COBRADO |
|------------------------|----------------------|---------------|
| 13-13 | 4,12 | 19,14 |
| 14-15 | 0,00 | 19,14 |
| 16-16 | 2,83 | 21,97 |
| 17-17 | 0,00 | 21,97 |
| 18-18 | 2,89 | 24,86 |
| 19-19 | 0,00 | 24,86 |
| 20-20 | 4,60 | 29,46 |
| 21-21 | 34,44 | 63,90 |
| 22-30 | 3,41 | |
| 31-31 | 10,09 | 104,68 |
| 32-40 | 3,91 | |
| 41-41 | 5,41 | 145,28 |
| 42-50 | 4,25 | |
| 51-51 | 5,70 | 189,23 |
| 52-60 | 4,57 | |
| 61-61 | 6,15 | 236,51 |
| 62-70 | 4,91 | |
| 71-71 | 6,42 | 287,12 |
| 72-80 | 5,25 | |
| 81-81 | 6,70 | 341,07 |
| 82-90 | 5,58 | |
| 91-91 | 7,07 | 398,36 |
| 92-100 | 5,91 | |
| 101-101 | 9,84 | 461,39 |
| Acima de 101 | 6,27 | |

-
- 3 Caso o imóvel utilize a rede coletora de esgotos da **CAERR**, o valor de esgoto cobrado corresponde a **80%** do valor de água.
-
- 4 No caso da **CAERR**, para a obtenção do valor de água e esgoto dos imóveis não enquadrados na *Tarifa Social*, o cálculo continua da mesma forma de hoje.
-
- 5 O usuário deve cadastrar a tabela com a respectiva vigência e com as faixas para a categoria residencial, para que a regra de consumo acima de **20 m³** tenha o cálculo aproximado do valor sem tarifa social. Deve-se informar todos os valores na tabela de faixa.
-
- 6 Para atender a nova resolução, foram alterados o cálculo dos valores de água e esgoto, inclusive no **mobile**.
-
- 7 Durante a renovação do cadastro de tarifa social, será feita uma consulta às últimas doze contas. Caso o consumo em pelo menos **3 contas** tenha sido *maior* que o valor definido como limite, que no caso é **20 m³**, é emitido um alerta relatando quais contas ultrapassaram esse limite. Nesse caso, a renovação só será permitida se o usuário do sistema tiver *permissão especial* (na tela acima, o alerta é dado em **vermelho**). Esta validação só será feita se o cliente já tiver sido enquadrado na tarifa social.

Dito isso, clique no *link* do nome do **Cliente Usuário** para inserir os dados da tarifa social. O sistema acessa a tela a seguir:

Inserir Dados da Tarifa Social

Para inserir os dados para tarifa social, forneça os dados abaixo:

Cartão do Programa Social

Número:

Tipo:

Data de Validade: (dd/mm/aaaa)

Número Parcelas:

Número Moradores:

Dados da Companhia de Eletricidade:

Número do Contrato:

Consumo Médio: kWh

Número do IPTU:

Área Construída: m²

Renda Familiar

Valor:



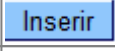
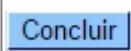
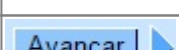
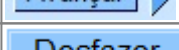
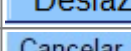
Tipo:

Agora, preencha os campos acima para inserir os dados da tarifa social, com atenção especial para os campos **Data de validade** e **Número de Parcelas**, de preenchimento obrigatório apenas se o cartão do programa social selecionado possuir *validade* ou um *número máximo de meses* para adesão na tarifa social. Os preenchimentos devem se limitar ao restrito ao cartão; e não informado, caso contrário.

Já o número de contrato da companhia de eletricidade deve ser informado apenas se o consumo for informado, com até cinco dígitos. **Atenção:** Para o cadastramento na tarifa social, é obrigatório que o imóvel tenha o número do contrato da empresa de energia *ou* o número do IPTU *ou* tenha sido realizada uma fiscalização no imóvel. Quanto aos dados relativos à renda familiar, são obrigatórios caso os dados do cartão do programa social não sejam informados. Ainda assim, a renda informada não deve exceder a um salário mínimo.

Preenchidos os campos, clique em .

Funcionalidade dos Botões

| Botão | Descrição da Funcionalidade |
|---|---|
|  | Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado na base de dados. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema apagar o conteúdo do campo em exibição. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema insere os dados da tarifa social. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema comanda a conclusão da atualização dos dados na base de dados. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema acessa a próxima aba. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema desfaz o último procedimento realizado. |
|  | Ao clicar neste botão, o sistema cancela a operação. |

Referências

[Inserir Dados Tarifa Social](#)

[Manter Dados Tarifa Social](#)

[Inserir Registro de Atendimento](#)

Termos Principais

[Economia](#)

[Categoria do Imóvel](#)

[Subcategoria do Imóvel](#)

[Anormalidade de Leitura](#)

[Perfil do Imóvel](#)

[Registro de Atendimento](#)

[Tarifa Social](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN.



Last update: 13/11/2018 14:19 ajuda:inserir_dados_tarifa_social_-_caerr https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:inserir_dados_tarifa_social_-_caerr&rev=1542118772

From: <https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link: https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:inserir_dados_tarifa_social_-_caerr&rev=1542118772

Last update: **13/11/2018 14:19**

